



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/99, DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

Aprova as contas do Município
relativas ao exercício de 1995.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Presidente da Câmara Municipal de São
Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

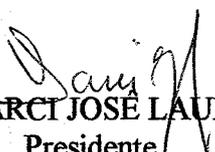
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas (balanço geral) do Município referentes ao
exercício de 1995, nos termos do Parecer nº 8644 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do
Rio Grande do Sul e de acordo com o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 27 de agosto de 1999.


Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Presidente